DECRETO Nº 4.990 DE 08 DE Setembro DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, *caput*, incisos I e II e § 5° da Lei Complementar Municipal n° 123, de 04 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, os seguintes membros:

I - Representante do Procon:

Selma Gomes Borba - Coordenadora Executiva do Procon Municipal - Presidente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nathalia Vieira Luz

Suplente: Diego Zanchet

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sara Cíntia Ferreira da Silva

Suplente: Deborah Suzana Rosa Barbosa

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Márcia Andreia Brunk Bittencourt

Suplente: Katiane Silva Santos

(66) 3402-2000



V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Igor Alberto Perondi Faria

Suplente: Marlon Alencar Pinto Lopes

VI - Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças:

Titular: Gabriel Pereira Lopes

Suplente: Ronair de Jesus Nunes

VII - Representantes do Centro Universitário Cathedral:

Titular: Verônica Abud Paranhos Moraes Sena

Suplente: Renata Beatriz Bilego

VIII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças (CDL):

Titular: Leonardo Carvalho da Mota

Suplente: Doralice Ferreira Abreu

IX - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Dra. Evelin kassia Teixeira de Lima

Suplente: Dr. Danilo Jardim Lopes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 4.673, de 07 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, O & de setembro de

2022.

ADILSON GÓNÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Receliate Kawlling Bohs 03/03/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Hebert de Souza Penza Procurador-Geral do Município Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT -22475/-0